

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS - COMISSAO DE PREGÃO ELETRÔNICO - (MG)

Licitação: (Ano: 2012/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS / Nº Processo: 068/2012)

Às 10:04:47 horas do dia 06/08/2012 no endereço AVENIDA ALVARES CABRAL 1690 30. ANDAR, bairro STO AGOSTINHO, da cidade de BELO HORIZONTE - MG, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). SEBASTIAO NOBRE DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº 068/2012 - 2012/065/2012 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços visando à manutenção da edificação e à ampliação e à adequação da área do estacionamento da Sede da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na cidade de Belo Horizonte, MG..

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços visando à manutenção da edificação e à ampliação e à adequação da área do estacionamento da Sede da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal, localizada na avenida Juscelino Kubitscheck, 3240, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/08/2012 10:39:47:566	NEWLINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME	R\$ 61.499,00
06/08/2012 10:39:30:286	MODULOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 61.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da Disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/08/2012, às 10:54:10 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços visando à manutenção da edificação e à ampliação e à adequação da área do estacionamento da Sede da Promotoria de Justiça do Juizado

Especial Criminal, localizada na avenida Juscelino Kubitscheck, 3240, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/08/2012, às 14:11:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/08/2012, às 14:11:44 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços visando à manutenção da edificação e à ampliação e à adequação da área do estacionamento da Sede da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal, localizada na avenida Juscelino Kubitscheck, 3240, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - SEBASTIAO NOBRE DA SILVA - desclassificou o fornecedor: NEWLINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME.. No dia 17/08/2012, às 11:52:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços visando à manutenção da edificação e à ampliação e à adequação da área do estacionamento da Sede da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal, localizada na avenida Juscelino Kubitscheck, 3240, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 06/08/2012, o Pregoeiro da Disputa da licitação - SEBASTIAO NOBRE DA SILVA - cadastrou a seguinte minuta da ata:

Desconsiderar as afirmações: Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

As condições supramencionadas serão verificadas por ocasião da declaração de vencedor.

Analisou as propostas e acompanhou a sessão de disputa a servidora Valquíria Silva Melo MAMP 4273, representando a Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial (DEAM).

O servidor Emerson Morais Dias, MAMP 1799, além de Autoridade Competente, integrou também a equipe de apoio.

No dia 14/08/2012, às 14:11:43 horas, o Pregoeiro da licitação - SEBASTIAO NOBRE DA SILVA - desclassificou o fornecedor - NEWLINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME,

no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços visando à manutenção da edificação e à ampliação e à adequação da área do estacionamento da Sede da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal, localizada na avenida Juscelino Kubitscheck, 3240, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.. O motivo da desclassificação foi: O licitante foi INABILITADO por não ter apresentado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, desatendendo ao subitem 3.2 do anexo III do Edital.

No dia 17/08/2012, às 11:52:23 horas, o Pregoeiro da licitação - SEBASTIAO NOBRE DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MODULOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços visando à manutenção da edificação e à ampliação e à adequação da área do estacionamento da Sede da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal, localizada na avenida Juscelino Kubitscheck, 3240, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.. O motivo da desclassificação foi: O licitante foi inabilitado/desclassificado por não ter apresentado proposta e documentação habilitatória.

No dia 25/02/2013, às 14:10:52 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO NOBRE DA SILVA - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: Processo fracassado por não restar proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**SEBASTIAO NOBRE DA SILVA**

Pregoeiro da Disputa

**SEBASTIAO NOBRE DA SILVA**

Autoridade Competente

**SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA**

Membro Equipe Apoio

**SILVIA MARIA LESSA DA COSTA**

Membro Equipe Apoio

**JULIANA SILVA TEIXEIRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

MODULOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

NEWLINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME